



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2017 – CJF**

PROCESSO N. CJF-ADM-2016/00086.02

PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2016 - CJF

DADOS DO CONSÓRCIO
CONSÓRCIO: CONTRATO CJF REDE N. 24/2016
EMPRESA LÍDER: OI S/A – Em recuperação judicial
CNPJ/ME: 76.535.764/0001-43
EMPRESA CONSORCIADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A – Em recuperação judicial
CNPJ/ME: 33.000.118/0001-79
ENDEREÇO: Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ. CEP: 20.230-070
TELEFONE: (85) 3131-9152 (85) 988260259 CONTATO: PAULO SÉRGIO
E-MAIL: <a href="mailto:ps@oi.net.br">ps@oi.net.br</a> ; <a href="mailto:carlos.costa.barbosa@oi.net.br">carlos.costa.barbosa@oi.net.br</a> ; <a href="mailto:davib@oi.net.br">davib@oi.net.br</a>
SIGNATÁRIOS DO CONSÓRCIO: Carlos Alberto da Costa Barbosa – Gerente de Vendas e Davi de Oliveira Bertucci – Executivo de Negócios
SIGNATÁRIO CJF: Eva Maria Ferreira Barros - Diretora-Geral

DADOS DO ADITIVO
OBJETO: prorrogação, por 20 (vinte) meses, da vigência do Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, c/c a Cláusula Décima Segunda e, em conformidade com as informações constante do Processo n. CJF-ADM-2016/00086.02
VIGÊNCIA: 20/10/2018 a 19/6/2020
VALOR MÁXIMO A SER CONTRATADO: R\$ 203.380,20
UNIDADE FISCALIZADORA: STI

HISTÓRICO
Contrato: contratação de serviços de comunicação de dados para conexão da rede do CJF à Internet. Valor Máximo Contrato: R\$ 196.142,60; Vigência: 20/2/2017 a 19/10/2018.
1º Apostilamento: reajuste de 3,69% sobre o valor do contrato, com efeitos a partir de 20/2/2018. Valor máximo mensal: R\$ 10.169,01;



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2017 - CJF**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e **CONSÓRCIO CONTRATO CJF REDE N. 24/2016** para prestação dos serviços de comunicação de dados para conexão da rede do CJF à Internet.

**CONTRATANTE CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Brasília-DF, neste ato representado por sua Diretora-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, CPF/MF n. 188.490.083-68, Carteira de Identidade n. 666.351- SSP/DF, residente em Brasília - DF.

**CONTRATADA CONSÓRCIO CONTRATO CJF REDE N. 24/2016**, constituído nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Consórcio, datado de 21/12/2016, formado pela empresa **OI S/A - Em recuperação judicial**, denominada **LÍDER**, CNPJ/MF n. 76.535.764/0001-43, e, pela empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A - Em recuperação judicial**, CNPJ n. 33.000.118/0001-79, ambas com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado, nos termos do Capítulo XIV do referido Termo de Constituição de Consórcio, por seus Procuradores, o Senhor **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**, Gerente de Vendas, brasileiro, CPF/MF n. 208.353.021-72, Carteira de Identidade n. 3.041.967-SSP/DF e, o Senhor **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, Executivo de Negócios, brasileiro, CPF/MF n. 872.857.111-87, Carteira de Identidade n. 1.614.662-SSP/DF, residentes em Brasília - DF.

As partes celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993, art.57, inciso II c/c a Cláusula Décima Segunda do Contrato e, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2016/00086.02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato, por 20 (vinte) meses.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo será de **20 (vinte) meses**, compreendendo o período de **20/10/2018 a 19/6/2020**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor máximo, estimado, deste Termo Aditivo é de **R\$ 203.380,20** (duzentos e três mil trezentos e oitenta reais e vinte centavos), conforme especificado no Anexo Único deste Termo.

3.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, e suplementações a ele incorporadas no PTRES: 085322, Natureza da Despesa: 339040.

3.3. Fica garantido à CONTRATADA, o direito de pleitear o reajuste do valor do contrato, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

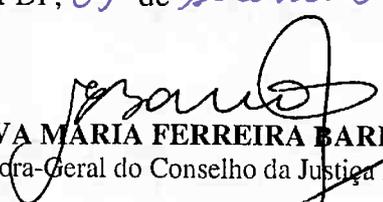
4.1. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 dias, contados a partir de **20/10/2018**, a garantia contratual no valor de **R\$ 10.169,01** (dez mil, cento e sessenta e nove reais e um centavo), nos termos do art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Quinta do Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 003/2017 - CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, *05* de *setembro* de 2018.

  
**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Diretora-Geral do Conselho da Justiça Federal

  
**CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**  
Procurador/Gerente de Vendas  
OI S/A - Em recuperação judicial,  
empresa LÍDER do CONSÓRCIO  
CONTRATO CJF REDE N. 24/2016

  
**DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI,**  
Procurador/Executivo de Negócios  
OI S/A - Em recuperação judicial,  
empresa LÍDER do CONSÓRCIO  
CONTRATO CJF REDE N. 24/2016



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO ÚNICO AO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.003/2017 - CJF**  
**PLANILHAS DE PREÇOS**

Item	Descrição	Qtd Meses	Custo/Mbit	Custo unitário mensal	Custo Total (20 meses)
2.1	Serviço de acesso IP para Internet com largura de banda mínima de <b>200 Mbps</b>	20	R\$ 36,19	R\$ 7.237,90	R\$ 144.758,00
2.2	Serviço de acesso IP para Internet com largura de banda mínima de <b>250 Mbps</b>	20	R\$ 34,78	R\$ 8.694,29	R\$ 173.885,80
2.3	Serviço de acesso IP para Internet com largura de banda mínima de <b>300 Mbps</b>	20	R\$ 33,90	R\$ 10.169,01	R\$ 203.380,20
<b>Valor estimativo máximo a ser pago no Contrato</b>					<b>R\$ 203.380,20</b>

\* Para compor o valor do contrato, não deverá ser somado os valores das velocidades, tendo em vista que o CJF somente utilizará uma velocidade por vez

*(Handwritten signature and initials)*